



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTÓCOLO Nº 570/2017

DATA 22/09/2017

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

Nabson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral ADM
Portaria Nº 027/2017

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 103/2017

De 19 de setembro de 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Rubrica: 04.001.12.361.0037.2005.319011 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 310.000,00
Ação: 2005 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Fonte: Anulação de Dotação na Fonte de Recursos Próprios da Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO**

Rubrica: 04.007.27.812.0045.2024.319011 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 22.000,00
Ação: 2024 - Manutenção do Fundo Municipal de Desporto
Fonte: Anulação de Dotação na Fonte de Recursos Ordinários

Rubrica: 04.007.27.812.0045.2024.319113 Obrigações Patronais - RPPS R\$ 5.000,00
Ação: 2024 - Manutenção do Fundo Municipal de Desporto
Fonte: Anulação de Dotação na Fonte de Recursos Ordinários

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS**

Rubrica: 06.001.04.122.0026.2045.319011 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 93.000,00
Ação: 2045 - Manutenção e Encargos da Sec. De Infraestrutura
Fonte: Anulação de Dotação na Fonte de Recursos Ordinários

Rubrica: 06.001.04.122.0026.2045.319013 Obrigações Patronais R\$ 6.000,00
Ação: 2045 - Manutenção e Encargos da Sec. De Infraestrutura
Fonte: Anulação de Dotação na Fonte de Recursos Ordinários

Rubrica: 06.001.04.122.0026.2045.319113 Obrigações Patronais RPPS R\$ 6.000,00
Ação: 2045 - Manutenção e Encargos da Sec. De Infraestrutura
Fonte: Anulação de Dotação na Fonte de Recursos Ordinários



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

Rubrica: 08.001.08.244.0029.2051.319011 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 125.000,00
Ação: 2051 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Assistência Social
Fonte: Anulação de Dotação na Fonte de Recursos Ordinários

Rubrica: 08.001.08.244.0029.2051.319113 Obrigações Patronais RPPS R\$ 21.000,00
Ação: 2051 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Assistência Social
Fonte: Anulação de Dotação na Fonte de Recursos Ordinários

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rubrica: 08.002.08.243.0091.2068.319011 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 12.000,00
Ação: 2068 – Manutenção do Conselho Tutelar
Fonte: Anulação de Dotação na Fonte de Recursos Ordinários

Rubrica: 08.002.08.243.0091.2068.319013 Obrigações Patronais R\$ 7.000,00
Ação: 2068 – Manutenção do Conselho Tutelar
Fonte: Anulação de Dotação na Fonte de Recursos Ordinários

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO

Rubrica: 09.001.20.122.0009.2070.319011 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 380.000,00
Ação: 2070 – Manutenção e Enc. Da Sec. De Agricultura, Ind. E Comercio
Fonte: Anulação de Dotação na Fonte de Recursos Ordinários

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Ação: 2077 – Manutenção e Enc. Da Secretaria Municipal de Cidades
Rubrica: 12.001.04.122.0013.2077.319011 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 104.000,00
Fonte: Anulação de Dotação na Fonte de Recursos Ordinários

Ação: 2077 – Manutenção e Enc. Da Secretaria Municipal de Cidades
Rubrica: 12.001.04.122.0013.2077.319113 Obrigações Patronais RPPS R\$ 9.000,00
Fonte: Anulação de Dotação na Fonte de Recursos Ordinários

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rubrica: 05.001.10.301.0016.2027.319011 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 600.000,00
Ação: 2027 – Manutenção e Encargos Estratégia de Saúde
Fonte: Anulação de Dotação na Fonte de Recursos Próprios da Saúde

Rubrica: 05.001.10.302.0016.2028.319011 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 300.000,00
Ação: 2028 – Manutenção das Ações do Programa MAC
Fonte: Anulação de Dotação na Fonte de Recursos Próprios da Saúde

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de 2017.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 19 de setembro de 2017.

MENSAGEM DO PL nº 103/2017

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 103/2017

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

Vimos por meio desta cumprimentá-los e solicitar abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Esta solicitação se faz necessária tendo em vista que o orçamento 2017 foi elaborado tendo como base uma tendência de gastos de pessoal e demais despesas as quais acabaram por não atender a realidade desta nova gestão, onde algumas secretarias tiveram contratações novas enquanto que outras não foram necessárias. Aliando a certos fatores como queda na arrecadação da receita do FUNDEB que resultou em custeio de folha de pagamento com recursos próprios, concessão de reajuste salarial anual, elevação de classes e outros direitos dos servidores, tiveram como resultado uma necessidade de adequação do Orçamento Anual vigente para que seja possível a manutenção em dias da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura.

Para tanto fora elaborado este projeto, que visa a suplementação de dotações orçamentárias de pessoal através de anulação de demais dotações não utilizadas.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL